

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

### **PREGÃO Nº. 77/22**

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Outubro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, **Diogo Alves Fernandes**, RG: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88 após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição de material cirúrgico e hospitalar em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **CIRUROMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.515.873/0001-50, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.641, Santana, São Paulo/SP, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Rafael Hosne Ardito**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 26.591.783-9 SSP/SP e CPF nº 301.239.808-28:

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material cirúrgico e hospitalar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

### **2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderá:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

**4.2.** Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a) provisoriamente**, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, a Secretaria solicitante poderá:

**4.8.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** À Secretaria solicitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**4.12.** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis no endereço conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

**4.13. Apresentar no ato de assinatura desta Ata:**

**a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, bem como Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/1976;**

**b) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento dos produtos compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.**

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:**

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1. A detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**8.4.** Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

**8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 21 de Outubro de 2022.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Diogo Alves Fernandes - Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

---

**CIRUROMA COMERCIAL LTDA**  
Rafael Hosne Ardito - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de material cirúrgico e hospitalar.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos materiais cirúrgicos e hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que os materiais são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

<b>LOTE 09</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>9.1</b>	Eletrodo gel adesivo - Compatível com aparelho dea dura padz marca Zoll.	UND	120
<b>9.2</b>	Eletrodo para monitor com gel - Adulto - Descartável.	UND	20.000
<b>9.3</b>	Eletrodo para monitor com gel - Infantil - Descartável.	UND	2.000
<b>9.4</b>	Bobina de papel termo-sensível (impressora térmica) para uso no aparelho Cardioversor Life 400 Futura, dimensões 58 mm x 30 m.	UND	240
<b>9.5</b>	Bobina de filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado.	UND	20
<b>9.6</b>	Pás de dea: eletrodo multifunção, descartável adulto/infantil. As placas CMOS drake Multifunção descartáveis para uso adulto e infantil são constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador.	UND	50

<b>LOTE 15</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>15.1</b>	Fluxômetro para ar comprimido 15 lpm (amarelo).	UND	120
<b>15.2</b>	Fluxômetro para oxigênio 0-15 lpm (verde).	UND	120
<b>15.3</b>	Manômetro de oxigênio - Manômetro regulador de pressão para gás oxigênio, com 2 (dois) relógios, com durabilidade, escala de fácil leitura, corpo em aço/latão forjado. Com características aproximadas: pressão máxima de entrada 220 kg/cm <sup>2</sup> , pressão máxima de saída 10 kg/cm <sup>2</sup> , conexão de entrada 21,8 - 1/14, conexão de saída 9/16 unf 18, vazão 40 m <sup>3</sup> /h, manômetro f60 mm, npt 14/4.	UND	60
<b>15.4</b>	Traqueia siliconada para aparelho de CPAP.	UND	12
<b>15.5</b>	Frasco umidificador de oxigênio – Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Capacidade 250 ml.	UND	1.100
<b>15.6</b>	Conjunto para nebulização contínua adulto, composto por adaptador venturi, adaptador para rede de oxigênio com anel venturi, pino de punção, para sistema fechado, frasco de água estéril 440 ml, mangueira de drenagem de condensação, circuito de nebulização e máscara facial adulto, sem aquecimento.	UND	120

	Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a legislação vigente.	
--	---	--

<b>LOTE 16</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>16.1</b>	Agulha descartável, estéril, calibre 13 x 4,5 mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.	Caixa	300
<b>16.2</b>	Agulha descartável, estéril, calibre 25 x 7,0 mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.	Caixa	1.500
<b>16.3</b>	Agulha descartável, estéril, calibre 30 x 7,0 mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.	Caixa	1.500
<b>16.4</b>	Agulha descartável, estéril, calibre 30 x 8,0 mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.	Caixa	1.500
<b>16.5</b>	Agulha descartável, estéril, calibre 40 x 12,0 mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado,	Caixa	3.000



	evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.		
<b>16.6</b>	Agulha hipodérmica descartável; para caneta de insulina canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica oca reta; com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico; nas dimensões de 8 mm; embalado em material que promova barreira microbiana, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente, ANVISA/MS. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	1.000
<b>16.7</b>	Agulha hipodérmica descartável; para caneta de insulina canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica oca reta; com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico; nas dimensões de 5 mm; embalado em material que promova barreira microbiana, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente, ANVISA/MS. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	250
<b>16.8</b>	Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; whitacre, ponta de lápis, com orifício lateral, isenta de cortes; calibre 25g x 4 11/6; com guia e canhão translúcido tipo luer lock, introdutor com canhão de formato interno cônico; embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 25 unidades.	Caixa	50
<b>16.9</b>	Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; whitacre, ponta de lápis, com orifício lateral, isenta de cortes; calibre 27g x 4 11/6; com guia e canhão translúcido tipo luer lock, introdutor com canhão de formato interno cônico; embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 25 unidades.	Caixa	50
<b>16.10</b>	Agulha intra óssea adulto - Agulha para acesso vascular intra óssea indicado para pacientes de 40 kg ou mais, em aço inoxidável 304 e extremidade de policarbonato de grau médico, descartável, calibre 15g, comprimento de 45 mm, milimetrada a cada 5 mm e ponta com corte simétrico. Possui conector sistema fechado de infusão, estabilizador e pulseira de identificação (faixa de pulso), isento de látex. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 01 perfurador a bateria para procedimento de infusão intra óssea para rápida inserção controlada pelo operador, segura, suave e eficiente dispositivo lacrado, portátil, alimentado por bateria de lithium com autonomia para aproximadamente 500 procedimentos.	UND	10
<b>16.11</b>	Agulha intra óssea pediátrico - Agulha para acesso vascular intra ósseo indicado para pacientes de 3 kg ou mais, em aço inoxidável 304 e extremidade de policarbonato de grau médico, descartável, calibre 15g, comprimento de 25 mm, milimetrada a cada 5 mm e ponta com corte simétrico. Possui conector sistema fechado de infusão, estabilizador e pulseira de identificação (faixa de pulso), isento de látex. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 01 perfurador a bateria para procedimento de infusão intra óssea para rápida inserção controlada pelo operador, segura, suave e eficiente dispositivo lacrado, portátil, alimentado por bateria de lithium com autonomia para aproximadamente	UND	10

	500 procedimentos.		
<b>16.12</b>	Dispositivo intravenoso escalpe 21g cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo viniculo leve, flexível, transparente, atóxico e aprotogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000
<b>16.13</b>	Dispositivo intravenoso escalpe 23g cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo viniculo leve, flexível, transparente, atóxico e aprotogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	800
<b>16.14</b>	Dispositivo intravenoso escalpe 25g cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo viniculo leve, flexível, transparente, atóxico e aprotogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	300
<b>16.15</b>	Fio de sutura agulhado cat gut simples nº 2-0, 1 agulha 3,0 cm 3/8 círculo cilíndrico, 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo-selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.	Caixa	100
<b>16.16</b>	Fio de sutura agulhado cat gut simples nº 4-0, 1 agulha 2,5 cm 1/2 círculo cilíndrico, 75 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.	Caixa	100
<b>16.17</b>	Kit obstetrícia catgut simples 2-0; catgut simples 2-0 ag 1/2 cilíndrica 4,0 cm – 75 cm; catgut simples 2-0 ag 1/2 cilíndrica 5,0 cm – 75 cm; catgut simples 2-0 ag 3/8 cortante 3,0 cm – 75 cm; aplicação: kit obstetrícia; caixa: 12 envelopes; a embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual.	Caixa	22
<b>16.18</b>	Fio de sutura agulhado nylon nº 2-0 1 agulha 2,5 1/2 círculo triangular, 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade,	Caixa	200

	em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.		
<b>16.19</b>	Fio de sutura agulhado nylon nº 3-0 1 agulha 2,5 1/2 circulo triangular, 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.	Caixa	500
<b>16.20</b>	Fio de sutura agulhado nylon nº 4-0 1 agulha 2,5 1/2 circulo triangular, 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.	Caixa	500
<b>16.21</b>	Agulha para cateter totalmente implantável; confeccionado em aço inoxidável; tamanho 20 g x 25 mm, bisel com angulação de 90 graus, tipo hubber; visibilidade do sitio de inserção durante a infusão, com dispositivo de segurança, extensão livre de dehp com aproximadamente 20 cm de comprimento; com conector luer lock e encaixe universal; permite pressão positiva com uma mão, acompanha calço para estabilização, descartável, estéril; embalagem individual resistente com abertura asséptica, o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UND	100

**PROPOSTA PP 77/22**

<b>LOTE 09</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
9.1	Eletrodo gel adesivo - Compatível com aparelho dea dura padz marca Zoll.	UND	120	Zoll	R\$ 3.378,12	R\$ 405.374,40
9.2	Eletrodo para monitor com gel - Adulto - Descartável.	UND	20.000	Maxicor	R\$ 1,51	R\$ 30.200,00
9.3	Eletrodo para monitor com gel - Infantil - Descartável.	UND	2.000	Maxicor	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
9.4	Bobina de papel termo-sensível (impressora térmica) para uso no aparelho Cardioversor Life 400 Futura, dimensões 58 mm x 30 m.	UND	240	Libema	R\$ 665,92	R\$ 159.820,80
9.5	Bobina de filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado.	UND	20	Smith Nephew	R\$ 599,49	R\$ 11.989,80
9.6	15Pás de dea: eletrodo multifunção, descartável adulto/infantil. As placas CMOS drake Multifunção descartáveis para uso adulto e infantil são constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador.	UND	50	CMOS Drake	R\$ 1.951,90	R\$ 97.595,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$ 708.000,00</b>
<b>SETECENTOS E OITO MIL REAIS</b>						

<b>LOTE 15</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNTÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
15.1	Fluxômetro para ar comprimido 15 lpm (amarelo).	UND	120	IFAB	R\$ 235,15	R\$ 28.218,00
15.2	Fluxômetro para oxigênio 0-15 lpm (verde).	UND	120	IFAB	R\$ 235,15	R\$ 28.218,00
15.3	Manômetro de oxigênio - Manômetro regulador de pressão para gás oxigênio, com 2 (dois) relógios, com durabilidade, escala de fácil leitura, corpo em aço/latão forjado. Com características aproximadas: pressão máxima de entrada 220 kg/cm <sup>2</sup> , pressão máxima de saída 10 kg/cm <sup>2</sup> , conexão de entrada 21,8 - 1/14, conexão de saída 9/16 unf 18, vazão 40 m <sup>3</sup> /h, manômetro f60 mm, npt 14/4.	UND	60	IFAB	R\$ 323,33	R\$ 19.399,80
15.4	Traqueia siliconada para aparelho de CPAP.	UND	12	MJV	R\$ 440,55	R\$ 5.286,60
15.5	Frasco umidificador de oxigênio – Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Capacidade 250 ml.	UND	1.100	IFAB	R\$ 29,40	R\$ 32.340,00
15.6	Conjunto para nebulização contínua adulto, composto por adaptador venturi, adaptador para rede de oxigênio com anel venturi, pino de punção, para sistema fechado, frasco de água estéril 440 ml, mangueira de drenagem de condensação, circuito de nebulização e máscara facial adulto, sem aquecimento. Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a legislação vigente.	UND	120	Aquapack	R\$ 291,98	R\$ 35.037,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						<b>R\$ 148.500,00</b>
<b>CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS</b>						

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
16.1	Agulha descartável, estéril, calibre 13 x 4,5 mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.	Caixa	300	Labor Import	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
16.2	Agulha descartável, estéril, calibre 25 x 7,0 mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.	Caixa	1.500	Labor Import	R\$ 18,30	R\$ 27.450,00
16.3	Agulha descartável, estéril, calibre 30 x 7,0 mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao	Caixa	1.500	Labor Import	R\$ 18,37	R\$ 27.555,00

	canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.					
<b>16.4</b>	Agulha descartável, estéril, calibre 30 x 8,0 mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aprotogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.	Caixa	1.500	Labor Import	R\$ 18,34	R\$ 27.510,00
<b>16.5</b>	Agulha descartável, estéril, calibre 40 x 12,0 mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aprotogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de	Caixa	3.000	Labor Import	R\$ 20,85	R\$ 62.550,00

	identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.					
<b>16.6</b>	Agulha hipodérmica descartável; para caneta de insulina canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica oca reta; com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico; nas dimensões de 8 mm; embalado em material que promova barreira microbiana, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente, ANVISA/MS. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	1.000	Uniqmed	R\$ 86,14	R\$ 86.140,00
<b>16.7</b>	Agulha hipodérmica descartável; para caneta de insulina canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica oca reta; com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico; nas dimensões de 5 mm; embalado em material que promova barreira microbiana, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente, ANVISA/MS. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	250	Uniqmeq	R\$ 86,12	R\$ 21.530,00
<b>16.8</b>	Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; whitacre, ponta de lápis, com orifício lateral, isenta de cortes; calibre 25g x 4 11/6; com guia e canhão translúcido tipo luer lock, introdutor com canhão de formato interno cônico; embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 25 unidades.	Caixa	50	Unisis	R\$ 86,62	R\$ 4.331,00
<b>16.9</b>	Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; whitacre, ponta de lápis, com orifício lateral, isenta de cortes; calibre 27g x 4 11/6; com guia e canhão translúcido tipo luer lock, introdutor com canhão de formato interno cônico; embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 25 unidades.	Caixa	50	Unisis	R\$ 87,88	R\$ 4.394,00
<b>16.10</b>	Agulha intra óssea adulto - Agulha para acesso vascular intra óssea indicado	UND	10	Arrow EZ-IO	R\$ 2.057,35	R\$ 20.573,50



	para pacientes de 40 kg ou mais, em aço inoxidável 304 e extremidade de policarbonato de grau médico, descartável, calibre 15g, comprimento de 45 mm, milimetrada a cada 5 mm e ponta com corte simétrico. Possui conector sistema fechado de infusão, estabilizador e pulseira de identificação (faixa de pulso), isento de látex. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 01 perfurador a bateria para procedimento de infusão intra ósea para rápida inserção controlada pelo operador, segura, suave e eficiente dispositivo lacrado, portátil, alimentado por bateria de lithium com autonomia para aproximadamente 500 procedimentos.					
<b>16.11</b>	Agulha intra ósea pediátrico - Agulha para acesso vascular intra ósseo indicado para pacientes de 3 kg ou mais, em aço inoxidável 304 e extremidade de policarbonato de grau médico, descartável, calibre 15g, comprimento de 25 mm, milimetrada a cada 5 mm e ponta com corte simétrico. Possui conector sistema fechado de infusão, estabilizador e pulseira de identificação (faixa de pulso), isento de látex. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 01 perfurador a bateria para procedimento de infusão intra ósea para rápida inserção controlada pelo operador, segura, suave e eficiente dispositivo lacrado, portátil, alimentado por bateria de lithium com autonomia para aproximadamente 500 procedimentos.	UND	10	Arrow EZ-IO	R\$ 2.057,35	R\$ 20.573,50
<b>16.12</b>	Dispositivo intravenoso escalpe 21g cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinculo leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	Lamedid	R\$ 0,94	R\$ 940,00
<b>16.13</b>	Dispositivo intravenoso escalpe 23g cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinculo leve, flexível,	Caixa	800	Lamedid	R\$ 0,94	R\$ 752,00

	transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.					
<b>16.14</b>	Dispositivo intravenoso escalpe 25g cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo viniculo leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	300	Lamedid	R\$ 0,94	R\$ 282,00
<b>16.15</b>	Fio de sutura agulhado cat gut simples nº 2-0, 1 agulha 3,0 cm 3/8 circulo cilíndrico, 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo-selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.	Caixa	100	Shalon	R\$ 261,35	R\$ 26.135,00
<b>16.16</b>	Fio de sutura agulhado cat gut simples nº 4-0, 1 agulha 2,5 cm 1/2 circulo cilíndrico, 75 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do	Caixa	100	Shalon	R\$ 261,35	R\$ 26.135,00

	produto e sua esterilização ate o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.					
<b>16.17</b>	Kit obstetrícia catgut simples 2-0; catgut simples 2-0 ag 1/2 cilíndrica 4,0 cm – 75 cm; catgut simples 2-0 ag 1/2 cilíndrica 5,0 cm – 75 cm; catgut simples 2-0 ag 3/8 cortante 3,0 cm – 75 cm; aplicação: kit obstetrícia; caixa: 12 envelopes; a embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual.	Caixa	22	Shalon	R\$ 968,00	R\$ 21.296,00
<b>16.18</b>	Fio de sutura agulhado nylon nº 2-0 1 agulha 2,5 1/2 circulo triangular, 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.	Caixa	200	Sahlon	R\$ 135,51	R\$ 27.102,00
<b>16.19</b>	Fio de sutura agulhado nylon nº 3-0 1 agulha 2,5 1/2 circulo triangular, 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com	Caixa	500	Shalon	R\$ 135,51	R\$ 67.755,00

	facilidade, em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.					
<b>16.20</b>	Fio de sutura agulhado nylon nº 4-0 1 agulha 2,5 1/2 círculo triangular, 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. O produto deverá ser embalado individualmente, em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente selado e apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Embalado conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, número cirúrgico, comprimento do fio, tipo de agulha, tamanho da agulha, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do MS. O produto deverá seguir norma técnica de acordo com legislação atual. Caixa com 24 unidades.	Caixa	500	Shalon	R\$ 135,51	R\$ 67.755,00
<b>16.21</b>	Agulha para cateter totalmente implantável; confeccionado em aço inoxidável; tamanho 20 g x 25 mm, bisel com angulação de 90 graus, tipo hubber; visibilidade do sítio de inserção durante a infusão, com dispositivo de segurança, extensão livre de dehp com aproximadamente 20 cm de comprimento; com conector luer lock e encaixe universal; permite pressão positiva com uma mão, acompanha calço	UND	100	Polyperf Safe	R\$ 377,51	R\$ 37.751,00

para estabilização, descartável, estéril; embalagem individual resistente com abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>					<b>R\$ 584.000,00</b>
<b>QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS</b>					

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.440.500,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**CONTRATADO: CIRUOMA COMERCIAL LTDA**

**TERMO DE ATA: 185/22**

**OBJETO: Aquisição de material cirúrgico e hospitalar**

**ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 - E-mail [w.antzuk@gmail.com](mailto:w.antzuk@gmail.com)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 21 de Outubro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Rafael Hosne Ardito**  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF: 301.239.808-28

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar  
Nome: **Thais Lima de Oliveira Torres Felício**  
Cargo: Atendente  
CPF: 347.783.108-02

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)